Ata da Reunião de Credores da Recuperação Judicial das sociedades Sete Brasil Participações S.A. ("Companhia"), Sete Investimentos I S.A., Sete Investimentos 2 S.A., Sete Holding GmbH, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (em conjunto, "Sociedades Devedoras"), Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Aos 03 dias do mês de outubro de 2019, às 15 horas e 15 minutos, na Avenida Paulista, nº 1230, 10º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP, reuniram-se os credores das Sociedades Devedoras, em continuidade aos trabalhos instalados, em primeira convocação, no dia 17 de dezembro de 2018. Assumiu a presidência dos trabalhos o representante das Sociedades Devedoras, Sr. Rodrigo Mattos ("Presidente da Mesa"), que convidou como secretário o Sr. Leo Fraga ("Secretário"). O Presidente da Mesa leu a ordem do dia e relembrou que a reunião foi convocada para que os credores, nos termos da cláusula 7.6, alínea (h), do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Devedoras ("Plano"), deliberassem sobre: (i) ratificação da celebração do acordo entre a Companhia, suas subsidiárias e o Enseada Indústria Naval S.A. ("Enseada") e empresas do seu grupo econômico, datado de 27 de agosto de 2018; (ii) celebração dos acordos entre a Companhia, suas subsidiárias e o Estaleiro Atlântico Sul S.A. e empresas do seu grupo econômico ("EAS"); e (iii) ratificação da celebração de acordo entre a Companhia, suas subsidiárias e o Ecovix Construções Oceânicas S.A. – Em Recuperação Judicial ("Ecovix"), em decorrência da alienação, pelo Ecovix, de parte dos ativos que estavam em posse do estaleiro, no âmbito de sua Recuperação Judicial, bem como do Acordo Global assinado em 03 de junho de 2019 com o Ecovix e apresentado posteriormente. Com a participação de credores titulares de mais da metade dos créditos, conforme a lista de participação anexa à presente ata, registrada a participação dos credores Seaworthy Investment e Luce Drilling, como ouvintes, o Presidente da Mesa informou que a reunião poderia ser instalada, nos termos da cláusula 7.2. (ii) do Plano. Registrada, ainda, a presença do Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representado pelo Sr. Gustavo Licks. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa fez uma exposição sobre as matérias constantes da ordem do dia, relembrando que o Acordo com EAS e o Acordo Global com o Ecovix já foram celebrados, e que, considerando

Página 1 de 4 da Ata da Reunião de Credores das Sociedades Devedoras de 03.10.2019 (15h15min), em continuidade à Reunião inicialmente instalada em 17.12.2018.



B

o tempo que a deliberação está em aberta, o Acordo com Enseada já está vencido, o que demandará algum esforço por parte da Companhia para sua retomada. A Companhia voltou a mencionar que as matérias em deliberação estão pendentes há mais de dez meses, o que se mostra pouco razoável.

A Companhia retomou as discussões encerradas na última reunião de credores, tendo sido suspensa para que os credores Fundo de Garantia para Construção Naval ("FGCN"), Banco do Brasil e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS") pudessem buscar a conclusão de suas deliberações internas, ainda pendentes.

Dada a palavra aos credores, os credores Geribá Credit Opportunities I LLC ("Geribá"), enquanto cessionário dos créditos do Banco Santander, e Canvas Capital ("Canvas"), na posição de cessionário dos créditos de Itaú Unibanco e, mais recentemente, Banco Bradesco S.A., ratificaram suas aprovações dos acordos com os estaleiros, em especial com o Ecovix, que permitirá o recebimento de recursos pela Companhia e saneamento temporário de sua situação financeira.

O credor FI-FGTS informou estar pronto para deliberar acerca do Acordo Parcial com o Ecovix.

O credor Banco do Brasil informou ainda não estar preparado para deliberar sobre os Acordos e que precisaria de mais tempo para apreciar a matéria internamente.

O credor FGCN informou ter concluído sua manifestação de voto, mas que precisaria da manifestação de todos os demais credores. Com a ausência do voto do Banco do Brasil, o FGCN informou que aguardará a conclusão desse credor para apresentar seu voto, já informando que seu voto terá ressalvas, de forma semelhante ao exposto na Reunião de Credores realizada às 15hrs.

Assim, foi sugerida suspensão da presente reunião para 05 de novembro de 2019, às 15hrs, no mesmo local, na expectativa de que esse prazo seja suficiente para o avanço das discussões relacionadas à alienação judicial das SPEs Continuadas, o que pode ajudar a destravar o processo interno de aprovação dos credores pendentes.

Foi colocada em votação a proposta de suspensão da presente reunião e retomada dos trabalhos em 05 de novembro de 2019, às 15 horas, na Avenida Paulista, nº 1230, 10º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP, o que foi aprovado pelos credores.

Página 2 de 4 da Ata da Reunião de Credores das Sociedades Devedoras de 03.10.2019 (15h15min), em continuidade à Reunião inicialmente instalada em 17.12.2018.



l

Diante da nova suspensão, a Companhia voltou a sinalizar o risco de que questão do Acordo com o Ecovix seja resolvida pelo juízo da Recuperação Judicial, uma vez que (i) há urgência na implementação de uma solução imediata de caixa, e (ii) no entendimento da Companhia, não há prejuízo aos direitos ou garantias dos credores na aprovação do Acordo Parcial com o Ecovix, que apenas libera recursos depositados em juízo na recuperação judicial desse estaleiro.

Concedida a palavra ao Administrador Judicial, esse se colocou à disposição para auxiliar aos credores no que fosse necessário.

A próxima Reunião de Credores poderá ser convertida em reunião remota, a ser realizada por videoconferência ou conferência telefônica, caso previamente informado pela Companhia e desde que não haja oposição de nenhum credor.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, representante das Sociedades Devedoras e Administrador Judicial. Os nomes dos credores participantes constarão do

Anexo I a presente ata.

Presidente da Mo

Sociedades Devedoras

Rodrigo Mattos

OAB/RJ 92.394

Secretário

Leo Fraga

OAB/RJ 160.221

Administrador Judicial - Licks Contadores Associados

Gustavo Licks

OAB/RJ 176.184

Anexo I

Credores Participantes	Representantes/Participantes
Geribá Credit Opportunities I LLC	Marko Jovovic
Banco do Brasil S/A	Marcio de Oliveira Julio Brigone Leonardo Melo
Canvas Capital	Kevin Nakahara
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Amanda Rampim Penteado Kelly Correia Alan Renato Braz Rosemary Freire Gallo Larissa Monteiro (BTA) Paulo Capani (BTA)
Fundo de Garantia para Construção Naval	Luciola Vasconcelos Cristina Lee Mauro Sanabio Silva Pereira
Caixa Econômica Federal	Fabrício Lebeis Armando Borges
Seaworthy Investment GmbH (Ouvinte)	Julia Godeghesi (Lobo De Rizzo Advogados)
Luce Drilling (Ouvinte)	Lucas Gonzalez (NFVACD)



